



Normas de Participação

II Mêda com Pinta 2024

Artigo 1º

(Designação)

O presente regulamento aplica-se ao evento lúdico, designado II Mêda com Pinta.

Artigo 2º

(Organização)

O II Mêda com Pinta, é organizado pelo Município de Mêda.

Artigo 3º

(Data de realização)

O II Mêda com Pinta realiza-se na Mêda no dia 10 de agosto de 2024, com início às 17H00.

Artigo 4º

(Participação)

O II Mêda com Pinta está aberto a todos os participantes sem limitações físicas impeditivas da prática desportiva de qualquer sexo, nacionalidade ou idade.

Artigo 5º

(Tipo de evento)

O II Mêda com Pinta é um evento que combina uma caminhada com um festival de cores. Este evento não é competitivo e tem como principal objetivo promover a alegria, saúde e bem-estar. Durante a caminhada os participantes são pulverizados com pós coloridos em vários pontos do percurso, transformando-se numa explosão de cores. O evento termina com um escorrega de água e uma festa de espuma, criando uma experiência inesquecível e cheia de vida.



Artigo 6º

(Percurso)

1. O II Mêda com Pinta consta de um percurso no perímetro urbano, com a distância aproximada de 5km de dificuldade baixa.
2. O percurso é acompanhado e guiado pela organização.
3. O percurso está aberto ao movimento de outros veículos, pessoas e animais, pelo que todos os participantes deverão respeitar as regras de trânsito e ter uma atitude de sã convivência.
4. O II Mêda com Pinta é uma caminhada, porém todos os participantes deverão tomar especial atenção a toda a sinalização ao longo do percurso.
5. A partida será em frente ao Parque de Campismo, na Avenida Professor Adriano Vasco Rodrigues e a chegada será na Nave de Exposições.
6. A organização reserva-se ao direito de alterar o percurso, incluindo a distância, por razões meteorológicas ou outras, para melhor servir os objetivos do evento e dos participantes.
7. Elementos da organização serão dispostos ao longo do percurso, especialmente nos pontos críticos, para auxiliar e dar as devidas indicações em setores considerados de maior risco.
8. O II Mêda com Pinta termina com uma festa da espuma.
9. No final do evento o Município de Mêda disponibiliza os balneários do Complexo Desportivo de Mêda e do Parque de Campismo Municipal.

Artigo 7º

(Segurança)

1. A organização possui seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais de acordo com a legislação aplicável a estes tipos de eventos.
2. No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento. Assim todos os participantes que se desloquem a uma unidade de saúde devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos dos valores pagos.
3. As condições do seguro são as constantes do documento emanado da empresa seguradora, e estará disponível para consulta no secretariado do evento



(qualquer acidente ou outra situação que ocorra é da exclusiva responsabilidade dos praticantes em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro).

4. As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório em vigor, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, aplicável a todos os participantes. Qualquer acidente que ocorra durante a execução do percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. Este seguro cobre os riscos resultantes de acidentes sofridos durante a atividade. Atendendo à natureza do evento deverão os participantes estar conscientes dos riscos inerentes ao mesmo.
5. Todas as ocorrências devem ser comunicadas à Organização após o final do evento, ou para o e-mail medacompinta@cm-meda.pt até às 12h00 do dia seguinte.
6. É obrigatório o uso de óculos durante todo o percurso.
7. Para validade da aplicação do seguro a que se refere o presente artigo, é necessária a correta identificação do participante no ato da inscrição, incluindo a indicação do número do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão e data de nascimento.
8. A organização não se responsabiliza por qualquer acidente, infração cometida às regras do código da estrada, ou outra, por parte de qualquer participante, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer situação de gravidade ocorrida durante o evento.

Artigo 8º

(Inscrições)

1. As inscrições são obrigatórias e devem ser feitas através da ficha de inscrição disponível no site do Município de Mêda, <https://www.cm-meda.pt/> ou presencialmente na Câmara Municipal de Mêda até às 12h00 dia 9 de agosto de 2024; a inscrição só será validada após pagamento da mesma, sendo que o valor da inscrição será de acordo com a data de pagamento; em caso de dúvida pode contactar o numero 967 226 565.



2. Valor monetário da Inscrição:
 - i. 1ª Fase de inscrição até 31 de julho – 4€
 - ii. 2ª Fase de inscrição até 9 de agosto – 5€
 - iii. 3ª fase mediante numero de inscrições até dia 9 de agosto podem estar abertas até dia 10 de agosto com o valor de 6€ o qual será liquidado conjuntamente com a inscrição no Parque de Campismo.
3. A inscrição inclui um kit com:
 - i. Uma t-shirt personalizada;
 - ii. Um par de óculos;
 - iii. Um saco/mochila;
 - iv. Cinco sacos de pó colorido de 35grs.
4. O kit terá que ser levantado a partir das 11h00 até às 16h00 do próprio dia no parque de campismo municipal, apresentado o documento de identificação próprio de acordo com a inscrição efetuada.
5. Não será possível proceder à troca da T-shirt, daí que todos os participantes devem escolher o tamanho correto até dia 31 de julho, sendo que, em caso de dúvida, se aconselha a escolha de um tamanho acima;
6. Após dia 31 de julho, o tamanho da t-shirt, pode ser limitado ao stock existente.
7. Numeração de inscrições:
 - Oferta surpresa nas primeiras 200 inscrições;
 - Das 201 inscrições às 500 inscrições kit normal;
 - Após as 500 inscrições sujeito aprovação da organização.
8. A participação de crianças requer inscrição obrigatória e de acompanhamento de um adulto.
9. Aos menores de 18 anos será exigido no ato de inscrição um termo de responsabilidade, assinado pelos representantes legais.
10. O participante ao submeter a inscrição declara que participa por sua conta e risco e que jamais responsabilizará a organização do evento por quaisquer acidentes e suas consequências.
11. A inscrição só fica validada após pagamento da mesma no serviço da tesouraria da Câmara Municipal de Mêda, sendo emitida a respetiva fatura/recibo, considerando que o valor da inscrição será de acordo com a data de pagamento.



12. Caso a inscrição ocorra nos termos do disposto da alínea iii do numero 2 do artigo 8º a mesma deverá ser realizada simultaneamente com o ato de pagamento diretamente no secretariado do Parque de Campismo.
13. O ato de inscrição pressupõe a total aceitação das regras do presente regulamento.
14. Em caso de desistência os participantes não terão direito à devolução das quantias entregues, bem como ao respetivo kit de participação no evento.

Artigo 9º

(Regras de civismo e bom comportamento)

1. Os participantes obrigam-se a respeitar todas as indicações dos elementos da organização.
2. Os participantes não deverão deixar detritos ao longo do percurso, devendo recolher todos os detritos e depositá-los nos sítios disponibilizados pela organização ao longo dos percursos.
3. Ao longo dos respetivos percursos poderão cruzar-se com pessoas, animais, ou outros, devendo ser respeitados, sempre que possível deve-lhes ser dada prioridade na passagem. Nos atravessamentos das estradas municipais é obrigatório acatar as ordens dos agentes da autoridade ou dos colaboradores da organização destacados no local.
4. Todo o comportamento e condutas anti-desportivas, anti-ambientais são totalmente condenadas pela organização e podem implicar a exclusão do infrator e a impossibilidade de se inscrever em eventos similares.

Artigo 10º

(Disposições finais)

1. Os participantes serão responsáveis por todas as ações suscetíveis de causar danos materiais, morais ou de saúde a si mesmos ou a terceiros.
2. A organização declina toda a responsabilidade em caso de acidente, negligência, roubo, assim como dos objetos e valores de cada participante não incluídos no seguro.
3. Todas as informações sobre a organização deste evento serão disponibilizadas no site e redes sociais do Município de Mêda.
4. A organização reserva-se ao direito de limitar o número de participantes.



5. Os casos de dúvida e/ou omissos deste regulamento, serão resolvidos pela organização, de cujas decisões não haverá recurso.

Artigo 11º

(Cedência dos direitos de imagem)

O participante autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, à Organização do evento os direitos de utilização da sua imagem tal como fotografia/filmagem que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução, sem direito, por parte do participante, a receber qualquer compensação económica.

Artigo 12º

(Comunicação e Divulgação)

O participante autoriza o envio de informações e comunicações, por parte do Município de Mêda, para o e-mail que indicou, no âmbito do Mêda com Pinta e das suas edições futuras.

Artigo 13º

(Dúvidas e omissões)

1. Os casos omissos neste regulamento serão objeto de apreciação e decisão por parte da Organização.
2. Em caso de necessidade, a Organização poderá, a qualquer momento, alterar o presente regulamento.
3. A organização poderá a qualquer momento, e sem aviso prévio, suspender, prorrogar os prazos, ou adicionar ou limitar o número de inscrições do evento, de acordo com as disponibilidades técnicas ou estruturais do mesmo.

